



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

### Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Licitação.....7
- Contas Públicas e  
Instrumento de Gestão.....8

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000

**ATENÇÃO AOS FONES PARA  
ATENDIMENTO**  
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19  
(18) 99644-5620

»»» ESF 1  
(18) 99630-2497

»»» ESF 2  
(18) 99670-4083



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **DECRETO Nº 788, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre: “**Insera e altera o Decreto Nº 787 de 16 de abril de 2021, sobre a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus para os serviços especificados e dá outras providências**”.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Nº 787 de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

*“Parágrafo único: Os órgãos públicos municipais deverão trabalhar em regime interno com horário reduzido das 08h às 12h, salvo, limpeza, saúde, social e educação.”*

**Art. 2º** - Os parágrafos 1 e 2 do artigo 2º do Decreto nº 787 de 16 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - .....*

*.....*  
**§ 1º De 17 a 23 de Abril de 2021** poderão funcionar com capacidade de 25% de ocupação do estabelecimento, e aplicação de protocolos sanitários rigorosos, os seguintes:

*I - atividades comerciais, como lojas de roupas, sapatos, comércio têxtil, entre outros, obedecendo horário de funcionamento horário das 09h00 às 17h00, inclusive aos domingos e feriados;*

*II - atividades religiosas, obedecendo horário limite das 20h00.*

**§ 2º De 24 a 30 de Abril de 2021** poderão funcionar com capacidade de 25% de ocupação do estabelecimento, e aplicação de protocolos sanitários rigorosos, os seguintes:

*I - atividades comerciais, como lojas de roupas, sapatos, comércio têxtil, entre outros; restaurantes e similares, salões de beleza e barbearias, obedecendo horário de*

*funcionamento horário das 09h00 às 17h00, inclusive aos domingos e feriados;*

*II - atividades religiosas, obedecendo horário limite das 20h00; e*

*III – academias, obedecendo horário das 07h00 às 11h00 e das 15h00 às 19h00”.*

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 20 de Abril de 2021.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA  
OLIVEIRA  
DIR. DE GABINETE**

## **DECRETO Nº 759 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE:** “**Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica**”.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2019** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso I** do artigo 4º o valor de R\$ 655.200,00, e pelo § 1º o valor de R\$ 1.407.400,00, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no total de **R\$ 2.062.600,00 (Dois milhões sessenta e dois mil secentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

61 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40.300,00
77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
1045 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	9.600,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.400,00

### 02.02.01 – FINANÇAS

113 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	2.800,00
118 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	38.700,00
1047 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.900,00

### 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

163 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.900,00
190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2.900,00
185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.300,00
198 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.250,00
217 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.200,00

### 02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

224 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	21.700,00
--	-----------

### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	354.400,00
276 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11.100,00
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.300,00
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47.200,00
822 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	81.000,00
1273 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	58.900,00
1070 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	35.000,00
350 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	2.100,00

### 02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.200,00
1062 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.600,00

### 02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1194 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.800,00
---	----------

### 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

368 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.900,00
373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	54.800,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
1049 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	69.000,00

### 02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS

1200 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	17.700,00
---	-----------

### 02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

768 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	205.400,00
443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	91.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

769 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	17.200,00
<b>02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>	
492 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	107.200,00
496 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	32.900,00
1050 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	4.900,00
<b>02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
542 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	79.900,00
559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	250,00
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
1051 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	78.300,00
<b>02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA</b>	
581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.400,00
<b>02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
586 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.300,00
<b>02.10.01 – AGRICULTURA</b>	
599 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.150,00
<b>02.11.01 – S E R M</b>	
640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.000,00
<b>02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS</b>	
691 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	16.600,00
<b>02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	115.600,00
714 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150,00
<b>02.17.01 – ENSINO SUPERIOR</b>	
1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>2.062.600,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das seguintes dotações abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

## **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

### **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

79 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	8.700,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.900,00

### **MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL**

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.500,00
--	----------

### **02.02.01 – FINANÇAS**

106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
116 – 3.1.90.01.00 – Pensões do RPPS e do Militar	14.500,00
122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	41.400,00
133 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	4.400,00
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	26.900,00
1048 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.400,00

### **02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

158 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
167 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.700,00
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.750,00
193– 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	6.900,00
1061– 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00
207– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.000,00
<b>02.03.02 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
226 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
169 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	16.600,00
230– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.150,00
1053– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.800,00
<b>02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
240 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.000,00
959– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.200,00
<b>02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	37.250,00
264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
274 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	64.500,00
278 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.650,00
311 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita	7.750,00
315– 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	3.100,00
327– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	14.500,00
342– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
346– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	22.400,00
<b>02.04.02 – VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
1072 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	10.750,00
351 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.350,00
<b>02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PROFILÁTICA</b>	
1064 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	16.000,00
1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
1187 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	17.650,00
1263 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.700,00
1189 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita	13.000,00
<b>02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
1066– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.450,00
1222– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.350,00
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
360 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.650,00
375 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.150,00
377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	54.000,00
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	51.850,00
397– 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	18.300,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

399 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	8.400,00
424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	73.200,00
<b>02.05.02 – MERENDA ESCOLAR.</b>	
428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.800,00
432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.450,00
<b>02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
1195 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	48.000,00
1198 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	45.550,00
<b>02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB</b>	
450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	35.800,00
<b>02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>	
482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	41.250,00
485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	27.750,00
<b>02.07.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA</b>	
498 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	70.800,00
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	59.000,00
<b>02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.500,00
527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
529 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	366.100,00
534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	35.600,00
547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
<b>02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA</b>	
574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.450,00
<b>02.10.01 – AGRICULTURA</b>	
589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
594 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	5.450,00
597 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.350,00
772 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
608 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	18.450,00
771 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.500,00
612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.350,00
<b>02.11.01 – S E R M</b>	
624 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	18.350,00
634 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.700,00
<b>02.12.01 – CULTURA E ESPORTES</b>	
657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	12.800,00
1259 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	45.950,00
<b>FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>	
677 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	28.100,00
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	44.900,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 23 de abril de 2021**

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## 02.12.02 – TURISMO E LAZER

1204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	23.900,00
1279 – 3.3.90.31.00 – Premiações CLT, Art., Desp.	20.650,00
1280 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	15.000,00
1281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	16.000,00

## 02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00
---	-----------

## 02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

962 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	18.000,00
702 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.400,00
703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	6.100,00
705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.100,00

## 02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

721 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.800,00
--	----------

## 02.17.01 – ENSINO SUPERIOR

1112 – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	11.100,00
1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.000,00
1114 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	650,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... 2.062.600,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de  
Dezembro de 2020

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta  
data, e afixado em lugar de costume mediante  
edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA  
OLIVEIRA**  
Dir de Gabinete

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**nº 008/2021**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **ADJUDICO** o presente ato licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2021**, em favor das empresas **ZORZAN & MARCELINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, **GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO ME** e a empresa **SUENI LEME CARVALHO DOS SANTOS**, cujo objeto é **AQUISICÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, sendo o preço compatível com o de mercado, conforme cotações. Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de abril de 2021.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 192

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP  
nº 008/2021**

**MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, Prefeitura Municipal de Narandiba, em 23 de abril de 2021.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**, tendo como objeto o registro de preço para futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, para que surta seus efeitos legais. Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NARANDIBA-SP.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais visando proporcionar a transparência da gestão fiscal conforme preceitua o artigo 48 da LRF 101/00, **CONVOCA** toda a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades do município, para a realização da Audiência Pública no dia **28 de ABRIL de 2021**, às **10:30 horas**, no local do local do Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de apresentar o **Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA** para o **QUADRIÊNIO de 2022 à 2025**.-

Narandiba, 23 de ABRIL de 2021.-

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP  
nº 009/2021**

Tendo em vista que os Licitantes declinarem do direito de interpor recurso, **ADJUDICO** o presente ato licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2021**, em favor das empresas: **GILSON FERNANDES DA CRUZ RIBEIRO-ME**, **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** e a empresa **ISRAEL SERENO FERREIRA - ME**, cujo objeto é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**. Prefeitura Municipal de Narandiba, em 19 de abril de 2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP  
nº 009/2021**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2021**, tendo como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA O**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX